



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.358, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 74.404,72 (Setenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1063 – CV. 369/DPCN/2018 CONSTRUÇÃO DA SEDE
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA – 1ª ETAPA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R\$ 74.404,72 (Setenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura das dotações dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 74.404,72 (Setenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos) serão por Superávit Financeiro do Balanço anterior ao Orçamento Vigente, vinculado ao Convênio, nº 369/DPCN/2018 – SINCONV Nº 865337, OBJETIVANDO DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, conforme despacho especificado em anexo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 05 de dezembro 2022

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **05/12/2022 às 12:50:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1281.1U50.313U.V07A.6481, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **9D6225**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1358/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **05/12/2022 - 12:42:27**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12K2.6442.527W.470H.4831



12K2.6442.527W.470H.4831

